



Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

(47) 3404-8000

amfri@amfri.org.br

www.amfri.org.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022, QUE ENTRE SI FAZEM AMFRI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ E PRACHA UM ARQUITETURA E DESIGN LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado a **AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 82.747.460/0001-42, com sede à Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP. 88309-421, neste ato representada pelo Secretário Executivo Sr. **Ademar Henrique Borges**, inscrito no CPF sob nº 855.394.659-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Prancha Um Arquitetura e Design Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.644.194/0001-35, com sede à Avenida Brasil, nº 3.700, apto 701, Ed. Paola Gabriela, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88330-063, neste ato representada pelo Senhor **Christian Eduardo Sgorla**, inscrito no CPF sob nº 908.483.650-20, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, na forma que se segue:

CONSIDERANDO a necessidade na continuidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, especialmente por se tratar de serviços essenciais aos municípios associados a **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO que o contrato possui saldo remanescente para utilização, conforme planilha apresentada pela **CONTRATADA** (anexa); e

CONSIDERANDO ter havido interesse recíproco entre os contratantes, as **PARTES** resolvem firmar de comum acordo o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do originário Contrato de Prestação de Serviços, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato através do presente Termo Aditivo, iniciando seus efeitos em 27/06/2023 e encerrando em 27/06/2024.

Parágrafo Único - O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja





Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

(47) 3404-8000

amfri@amfri.org.br

www.amfri.org.br



concordância entre as **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí/SC, 27 de junho de 2023.

**Associação dos Municípios da Região da Foz do
Rio Itajaí – AMFRI**
CONTRATANTE

Prancha Um Arquitetura Design Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
Nome: Iassana Cesco Rebelo
CPF: 060.131.549-96

2- _____
Nome: Jean Carlos Coelho
CPF: 039.610.939-03

